



## Decreto Orçamentário nº 166 / 2019

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,  
por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

### JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FALTA DE SALDO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1118 de 17/12/2018,

### DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

#### 08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0801.2046 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

14 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

2.000,00

2.000,00

10.301.0801.2048 - Operacionalização dos Recursos do FIS Saude

35 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)

3.000,00

37 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)

5.000,00

8.000,00

10.301.0801.2058 - Manutenção e Operacionalização da Farmacia Basica

117 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

1.000,00

1.000,00

10.302.0801.2055 - Manutenção e Operacionalização do Hospital

139 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0125 - Transferências de Convênios - Estado/Saúde

43.350,00

43.350,00

Total Geral de Suplementações ...:

**54.350,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

#### 08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0801.1005 - Ampliação e Reforma da Unidade Hospitalar

6 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0121 - Transferências de Convênios - União/Saúde

990,00

7 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0125 - Transferências de Convênios - Estado/Saúde

990,00

1.980,00

10.301.0801.2049 - Atividades de Promoção e Prevenção a Saúde - Saude da Familia



### Decreto Orçamentário nº 166 / 2019

59 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	22.020,00
	<hr/>
10.301.0801.2057 - Manutenção e Operacionalização da Vigilância Epidemiológica	22.020,00
109 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.000,00
112 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.000,00
	<hr/>
10.301.0801.2058 - Manutenção e Operacionalização da Farmácia Básica	10.000,00
119 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
122 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.350,00
123 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.000,00
	<hr/>
10.302.0801.2055 - Manutenção e Operacionalização do Hospital	5.350,00
137 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e	15.000,00
	<hr/>
	15.000,00
Total de Reduções ...:	54.350,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 25 de Junho de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Marcelide Hartemam Pereira Marques  
Prefeita Municipal